



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS**

PORTRARIA NORMATIVA CCNE/UFSM N. 002, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

Aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática e Ensino de Física (PPGEMEF), vinculado ao Centro de Ciências Naturais e Exatas, no âmbito da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Geral da UFSM, disposto na Resolução UFSM nº 006, de 28 de abril de 2011, atualizado pela Resolução UFSM nº 016, de 02 de julho de 2019, tendo em vista as Resoluções UFSM nº 139, de 29 de agosto de 2023, e nº 152, de 27 de março de 2024, e o que consta no Processo nº 23081.148479/2023-10, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática e Ensino de Física (PPGEMEF), vinculado ao Centro de Ciências Naturais e Exatas, no âmbito da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).

Parágrafo único. O Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática e Ensino de Física (PPGEMEF) se constitui como anexo desta Portaria Normativa.

Art. 2º A inobservância ao disposto nesta Portaria Normativa não constitui escusa válida para o descumprimento da norma nem resulta em sua invalidade.

Art. 3º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua assinatura, de acordo com o que prevê o parágrafo 2º do art. 16 do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

Parágrafo único. Havendo qualquer modificação legislativa, ou ainda, havendo qualquer situação legal que impacte na legalidade da presente Portaria Normativa, a mesma se aplica de imediato.

José Neri Gottfried Paniz

Diretor do CCNE